

BOLETIM

PODER EXECUTIVO



OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS

Prefeitura de Ferraz entrega mais uma creche

Fotos: Aurélio Alves / Comunicação Ferraz

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos adequou as instalações do Centro de Educação Infantil (CEI) "José Pereira Santos", localizado na Vila Romanópolis. Para tanto, uma solenidade de reinauguração ocorreu na manhã desta sexta-feira (16 de fevereiro), e contou com a presença do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, e demais autoridades do município.

O CEI, que é conveniado, teve sua direção passada para outro instituto que irá gerir a administração do local. Depois de firmada a parceria com a Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a quarta creche encabeçada pelo instituto, foi preciso que o espaço passasse por adequações para melhorar a qualidade de atendimento aos alunos.

A partir de agora, a creche atenderá 148 crianças de 6 meses a 3 anos, sendo 44 alunos no Berçário, 54 da Educação Infantil I e 50 na Educação Infantil II. São oito salas de aula, além das salas de direção, secretaria, refeitório, entre outras. O espaço conta com 17 servidores e funciona das 7 às 17 horas. Segundo a diretora do CEI, Solange Lemos Rodrigues, as novas instalações são dignas para o desenvolvimento saudável da infância.

De acordo com a secretária de Educação, Valéria Eloy da Silva Kovac, a adequação da "José Pereira Santos" vem ao encontro com o objetivo de mudar o atendimento da educação em Ferraz. "Temos realizado um trabalho árduo

e sério para recuperar o nome do nosso município, e não vamos medir esforços para melhorar o atendimento às nossas crianças. Nós podemos sim, mudar o mundo com a educação de qualidade", afirmou a titular.

O prefeito Zé Biruta, além de ressaltar que é a obrigação do governo disponibilizar o melhor ensino para as crianças, falou sobre quais são os objetivos para 2018. "Somos funcionários do povo e minha equipe tem entendido isso, sendo capaz de enxergar as necessidades do município. Nossa meta é zerar o déficit das creches e tenho certeza que vamos conseguir até o final do mandato. Quero destacar que por conta da difícil situação da

cidade, estamos trabalhando com prioridades, e que se for pra escolher entre qualquer outra coisa e construir escolas, vamos construir escolas", concluiu o chefe do Executivo ferrazense.

Também na solenidade, conduzida pelo Cerimonial do Departamento de Comunicação Social (DeCom) da Prefeitura, estiveram presentes os secretários municipais Pedro Elias Bou Assi (Desenvolvimento Econômico e Agropecuária), Francisco Pereira de Brito (Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida), Silvana Francinete da Silva (Fazenda) e os vereadores Hodorlei Martins Pereira e Renato Ramos de Souza, além da equipe da Secretaria

Municipal de Educação.

Planos para 2018

Também na ocasião, a secretária de Educação, Valéria Kovac, anunciou alguns dos planos da pasta para este ano. Dentre as novidades está a construção de quatro creches, que inclusive já estão sendo executadas, e ainda mais cinco que estão em fase de estudo topográfico. De acordo com a titular, em 2019, está previsto que Ferraz tenha mais nove creches em funcionamento. "Essa notícia é resultado do nosso compromisso com a população ferrazense", disse Valéria.

Texto: Leticia Riente



Unidade atenderá 148 crianças do Berçário a Educação Infantil II.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 32.464, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
 (Diego Barbosa Correia)

PORTARIA Nº. 32.466, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
 (Lucas Albino Barbosa)

PORTARIA Nº. 32.467, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
 (Robson Ferreira dos Santos)

PORTARIA Nº. 32.468, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
 (Claudilania Maria Cavalcante)

PORTARIA Nº. 32.469, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
 (Roseli Aparecida Messias Ferreira)

PORTARIA Nº. 32.470, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
 (Lea Vareliana de Paiva Melo Perez)

PORTARIA Nº. 32.471, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
 (Vania Maria Rodrigues Belarmino)

PORTARIA Nº. 32.472, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
 (Jucélia Melo da Silva)

PORTARIA Nº. 32.473, de 8 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho, a pedido."
 (Erika França de Oliveira Demetino)

PORTARIA Nº. 32.474, de 9 de fevereiro de 2018.
 "Instaura Sindicância."

Ferraz de Vasconcelos, 16 de fevereiro de 2018.
 Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO nº 5.986, de 2 de fevereiro de 2018.
 "Aceita doação sem encargos."

DECRETO nº 5.988, de 7 de fevereiro de 2018.
 "Dispõe sobre designação do gestor de parcerias da Secretaria de Assistência Social."
 (Reginaldo Gonçalves de Abreu)

Ferraz de Vasconcelos, 9 de fevereiro de 2018.
 Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, de 7 de fevereiro de 2018.

"Dá nova redação ao art. 4º, da Lei Complementar nº 225, de 25 de novembro de 2009."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Complementar nº 225, de 25 de novembro de 2009, que regulamenta a formação para provimento do cargo de Auxiliar de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. No cargo de Auxiliar de Creche no item Requisitos para Provimento de Cargos, fica alterado a escolaridade sendo exigida a Formação no Ensino Médio Completo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais artigos constantes da Lei Complementar nº 225/2009.

Palácio da Uva Itália, 7 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
 PREFEITO

VALERIA ELOY DA SILVA KOVAC
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
FERRAZ DE VASCONCELOS
Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
 Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis
 Telefone: (11) 4674-7800. CEP: 08529-200
 www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

José Carlos Fernandes Chacon
 Prefeito Municipal

Boletim Oficial do
Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista-Responsável
 Miguel Leite - MTb/SP 33.407

Produção:
 Secretaria de Administração
 Secretaria de Comunicação Social
 (TI / SECOM)

Editora: Leticia Riente
 Fotografia: Aurélio Alves
 Designer Gráfico e
 Diagramador: André Santos (TI)

journalismo@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Edição em Versão Eletrônica
 Mídias Sociais



facebook.com/Prefeitura-de-Ferraz-de-Vasconcelos-601211736737606

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2018 | FM R\$ 96,94

Mantenha
A CIDADE
Limpa

Evite
 enchentes,
 pragas
 e doenças.



O lixo jogado na RUA volta para você.

Multa pode chegar até
R\$ 142 mil

Denuncie:
153



Prefeitura Municipal de
 Ferraz de Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº 5.989, de 8 de fevereiro de 2018.**

"Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previsto na Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Memorando 04/2018 - D.R., e processo administrativo nº 495/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, conforme prevê a Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 - C.T.M., em seus artigos 8º, 9º, 21 e 33, a saber:

1- O imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxas serão lançados da seguinte forma:

a) em parcela única, com incidência de 10% (dez por cento) de desconto, tendo como vencimento o dia 30/03/2018 OU

b) em 10 parcelas mensais e consecutivas, sem incidência de desconto, tendo como vencimentos:

- 1ª Parcela:	30/03/2018
- 2ª Parcela:	20/04/2018
- 3ª Parcela:	20/05/2018
- 4ª Parcela:	20/06/2018
- 5ª Parcela:	20/07/2018
- 6ª Parcela:	20/08/2018
- 7ª Parcela:	20/09/2018
- 8ª Parcela:	20/10/2018
- 9ª Parcela:	20/11/2018
- 10ª Parcela:	20/12/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 8 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO – Processo: 13538 - ao Sr.(a) **AUGUSTO ALVES NETO**, endereço de aviso RUA: DOM PEDRO II, 193 - VILA ROMANOPOLIS/ FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, **APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E PROVIDENCIAR CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL**, Informo que em 08 de Fevereiro de 2018, foi emitido o **Auto de Notificação nº 20997**. O autuado tem o prazo **10(DEZ)** dias para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar 320/2017, Artigo 297, I, II e III.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ao Sr.(a) **ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS MACENA**, endereço de aviso **PRAÇA DA BIBLIA, Nº42** - CENTRO / FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, **NÃO ATENDEU NOTIFICAÇÃO, NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL**, Informo que em 15 de Fevereiro de 2018, foi emitido o **Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20999**. O autuado tem o prazo **IMEDIATO** para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar 320/2017, Artigo 297, I, II e III, e Lei 1.408/1983 art.8º e 9º.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO – Processo: 10184/2017 - ao Sr.(a) **CRISTINA MORETTIN DA SILVA**, endereço de aviso RUA: ARMENIA, 90 - JARDIM DAYSE/ FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, **APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E PROVIDENCIAR CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL**, Informo que em 16 de Fevereiro de 2018, foi emitido o **Auto de Notificação nº 21000**. O autuado tem o prazo **10(DEZ)** dias para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar 320/2017, Artigo 297, I, II e III.

PROIBIDO**SOM ALTO NAS
RUAS E PRAÇAS****A MULTA É DE
R\$ 3.570,00**

Lei Municipal Nº 3.164/2013

DENUNCIE: 153DÁ PARA OUVIR O SOM
FORA DO CARRO? MULTA!Prefeitura Municipal de
Ferraz de Vasconcelos